



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-reitoria de Extensão**

EDITAL PROEX 27/2019, de 05 de agosto de 2019

REGRAS DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO VII SEUNI

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, torna públicas as normas específicas que regem a inscrição de trabalhos e participação no VII Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O VII SEUNI compõe a II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA, que ocorrerá entre os dias 22 e 25 de outubro de 2019.

1.2 O presente Edital especifica as normas de submissão e apresentação dos trabalhos de extensão no VII SEUNI.

1.3 O VII SEUNI possui os seguintes objetivos:

- I. Apresentação dos resultados obtidos pelas ações de extensão da UNILA, submetidas aos processos de seleção regidos pelos editais da PROEX.
- II. Promoção de espaços de diálogo e socialização de conhecimento por meio de práticas extensionistas, fortalecendo o caráter democrático e participativo do ambiente universitário com a sociedade.

2 DOS APRESENTADORES

2.1 Entende-se por apresentador(a) de trabalho, o extensionista com vínculo de:

- I. Discente bolsista;
- II. Discente voluntário.

2.1.1 O vínculo é o registro do discente no SIGAA como membro da equipe executora da ação na qual desenvolve atividade extensionista.

2.1.2 Caso a ação de extensão não possua discentes vinculados como bolsista ou voluntário, será facultada a apresentação pelo(a) coordenador(a) e/ou coordenador(a) adjunto(a).

2.2 É **obrigatória** a apresentação de trabalho no VII SEUNI pelo discente que desenvolve ou desenvolveu atividade como **bolsista em ações de extensão no ano de 2019**, vinculadas aos Editais: PROEX 24/2018, PROEX 58/2018 e PROEX 59/2018.

Parágrafo único. A não apresentação poderá acarretar em pendência perante a PROEX, conforme prevê a Resolução COSUEX 01/2017 - Programa de Incentivo à Participação Discente nas Ações de Extensão (PRODEX).

2.3 O bolsista que tenha sido desligado da função é obrigado a apresentar trabalho (Resolução COSUEX 01/2017). Este discente deverá tratar sobre a apresentação do trabalho relativo ao período como bolsista com o(a) respectivo(a) coordenador(a).

3 DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1 Todos os trabalhos deverão ser submetidos no formato de Resumo Expandido, seguindo a formatação do ANEXO I deste edital, que poderá ser publicado nos anais do evento.

3.2 Os trabalhos **devem ser elaborados pelos próprios discentes, com orientação dos coordenadores**, de forma a refletir os resultados obtidos e/ou esperados nas atividades por eles desenvolvidas.

3.3 É de responsabilidade do discente, bolsista ou voluntário, submeter o Resumo Expandido.

§1º O coordenador da ação de extensão deverá orientar e revisar o(s) Resumo(s) Expandido(s) de seu(s) orientando(s) e efetuar rigorosa revisão gramatical, ortográfica e de formatação.

§2º Caso a ação de extensão não possua discentes vinculados como bolsista ou voluntário, será facultada a submissão pelo(a) coordenador(a) e/ou coordenador(a) adjunto(a).

3.4 Os Resumos Expandidos deverão ser cadastrados única e exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eventos - SigEventos no período descrito no cronograma.

3.5 Serão aceitos trabalhos vinculados às ações de extensão em execução no ano de 2019.

3.6 Será aceito apenas um trabalho por ação de extensão.

3.7 O **título** do Resumo Expandido **deverá ser o mesmo da ação de extensão** cadastrada no SIGAA.

3.8 Os trabalhos devem obedecer o **formato** de Resumo Expandido, conforme modelo disponível no **Anexo I** e respeitar as seguintes observações:

I – O trabalho poderá ser escrito em português ou em espanhol;

II – O arquivo anexado ao formulário eletrônico de submissão deverá estar em formato **.pdf**;

III – O trabalho deverá ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas;

IV – Deverá ser usada a formatação de página A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens inferior e direita de 2,0 cm, escrito na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5, não numerada.

3.9 O trabalho deverá seguir a **estrutura e a formatação** especificadas no Anexo I.

3.10 Os trabalhos submetidos fora das regras previstas neste regulamento não serão publicados nos Anais do Evento.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos serão apresentados exclusivamente na modalidade de Comunicação Oral, sem limite de apresentadores.

Parágrafo único. O(s) apresentador(es) deve(m), obrigatoriamente, ser o(s) autor(es) do trabalho submetido e compor a equipe executora cadastrada no SIGAA da respectiva ação de extensão.

4.2 Será disponibilizado equipamento de projeção e computador, para apresentadores que desejarem utilizar.

4.2.1 O(s) apresentador(es) deverá(ão) entregar o arquivo contendo a apresentação, em PDF, no mínimo 15 minutos antes do início da sessão.

4.2.2 Fica a critério do(s) autor(es) o modo e/ou materiais auxiliares utilizados na apresentação desde que estas contemplem as seguintes informações:

- a) Título do plano de trabalho;
- b) Identificação da equipe executora;

c) Citação da condição de voluntário ou bolsista apontando, caso haja, a agência financiadora da bolsa (UNILA ou Fundação Araucária);

d) Indicar área temática da extensão, conforme o plano de trabalho.

4.3 Nas comunicações orais, as apresentações devem contemplar os elementos essenciais do delineamento do Plano de Trabalho: objetivo(s), método, resultados e bibliografia básica.

4.4 Cada apresentação terá o tempo máximo de 15 minutos, sendo 10 minutos para exposição do trabalho e 5 minutos para perguntas. O coordenador de cada sessão poderá interromper a apresentação que extrapolar o tempo programado.

4.5 Durante a sessão de apresentação oral, o estudante deverá permanecer em todas as apresentações de trabalhos de sua sessão e assinar a lista de presença.

4.6 Os apresentadores de trabalhos deverão estar presentes 15 minutos antes do início da sessão para a organização do material de sua apresentação.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os Resumos Expandidos e as Comunicações Orais serão avaliados por mestrandos, mestres, doutorandos e doutores previamente selecionados por meio de chamada pública específica.

5.2 Os critérios avaliados nos Resumos Expandidos serão:

a) Qualidade da escrita na formatação científica (~~até 2,0 pt.~~); (até 10 pt.)

b) Formatação do resumo conforme Anexo I (~~até 2,0 pt.~~); (até 10pt.)

c) Adequação da metodologia ao objeto da ação de extensão (~~até 2,0 pt.~~); (até 10pt.)

d) Capacidade de síntese (~~até 2,0 pt.~~); (até 10pt.)

e) Resultados alcançados ou esperados (~~até 2,0 pt.~~); (até 10pt.).

[Retificado pelo Edital 33/2019](#)

5.3 Os critérios avaliados nas apresentações serão:

a) Apresentação e defesa oral: domínio do assunto; consistência e clareza da apresentação (até 2,5 pt.);

b) Objetivos e métodos: apresentação dos objetivos da atividade; coerência na exposição dos meios utilizados e das etapas seguidas para o desenvolvimento da ação de extensão (até 2,5 pt.);

c) Resultados/Discussões/Conclusões: apresentação dos resultados esperados ou alcançados; (até 2,5 pt.);

d) Aspectos gerais da apresentação: qualidade visual da apresentação, alinhamentos, uniformidade, figuras, quadros, tabelas, criatividade, distribuição e sequência das informações, nome dos autores e respeito ao tempo máximo de

apresentação (até 2,5 pt.).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A certificação como apresentador de trabalho será realizada por meio do SigEventos, mediante inscrição prévia como apresentador de trabalho no SEUNI.

§1º Caso a inscrição não seja realizada no período estabelecido em cronograma, não haverá emissão de certificado.

§2º O registro de frequência do apresentador será feito na sessão de apresentação.

6.2 Na cerimônia de encerramento, os trabalhos que se destacarem nas avaliações, por área temática, receberão Menção Honrosa.

7. DO CRONOGRAMA

N	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do edital VII SEUNI	05/08/2019
2	Inscrição como apresentador no VII SEUNI e submissão do resumo expandido no SigEventos	05/08 a 06/09/2019
3	Avaliação dos resumos	30/08 a 27/09
4	Realização do VII SEUNI	22 a 25/10/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É da responsabilidade dos integrantes dos trabalhos acompanharem, na página dos eventos (II SIEPE e VII SEUNI), a divulgação do dia, horário e local da apresentação.

8.2 Os Resumos Expandidos submetidos a este edital em conformidade ao ANEXO I, serão publicados nos Anais da II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.3 A Comissão Organizadora do VII SEUNI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

8.3.1 Não será admitida outra forma de submissão de resumos expandidos que não a estabelecida neste regulamento.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VII SEUNI.

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2019.

Kelly Daiane Sossmeier
Pró-Reitora de Extensão